



Descarbonização da Indústria

Foi publicada a Portaria n.º 325-A/2021, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria», proveniente da dotação do PRR afeta ao investimento TC-C11-i01 Descarbonização da Indústria.

Os domínios de intervenção, abrangidos são:

- a) Investigação e desenvolvimento (I&D), incluindo a demonstração e valorização da I&D empresarial;
- b) Inovação e competitividade empresarial;
- c) Energia e ambiente.

As atividades económicas do setor da indústria abrangidas são as referentes às categorias B — Indústrias extrativas e C — Indústrias transformadoras, da Classificação portuguesa das atividades económicas.

Os projetos enquadram-se nas seguintes tipologias:

- a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria;
- b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria;
- c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

Os apoios são atribuídos sob a forma de incentivo não reembolsável, sendo aplicáveis as taxas máximas de cofinanciamento sobre as despesas consideradas elegíveis, conforme definido no anexo I à referida Portaria, devendo as candidaturas ser submetidas através de formulário eletrónico, disponível no sítio do IAPMEI no âmbito de avisos de abertura de concurso.

Recomenda-se a leitura atenta do regulamento, disponível em <https://data.dre.pt/eli/port/325-A/2021/12/29/p/dre>

Contacto:

Margarida Ramires Ramos - margarida.ramires@pbbbr.pt